

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 001/2021

Dispõe sobre o processo de avaliação anual dos serviços que tiveram autorizada a flexibilização da jornada de trabalho de seis horas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato da Reitoria n. 72/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 13 de 20 de janeiro de 2021 e em conformidade com o Art. 3º da Resolução do Conselho de Administração n. 006/2013, alterada pela Resolução do Conselho de Administração n. 0051/2013;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Resolução do Conselho de Administração n. 0043/2018 e o constante nos processo nº 23106.040736/2020-90 e nº 23106.052222/2020-87;

RESOLVE:

Art. 1º Definir que os serviços que tiveram autorizada a flexibilização da jornada de trabalho de seis horas deverão apresentar anualmente os elementos descritos no Art. 22 da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018 (3299923) para avaliação da Comissão de Flexibilização, no mesmo processo em que houve a autorização.

§1º As unidades que se enquadram no Art. 1º deverão apresentar a documentação para avaliação anual em até 30 (trinta) dias antes de completar um ano de flexibilização autorizada.

§2º As disposições constantes da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018 deverão ser aplicadas nos procedimentos de avaliação anual, no que couber.

Art. 2º Antes de emitir parecer conclusivo sobre a solicitação no processo de avaliação anual cabe à Comissão de Flexibilização realizar visita *in loco* nas unidades acadêmicas ou administrativas a fim de assegurar o cumprimento desta Resolução e da Resolução do Conselho de Administração nº 0043/2018.

Art. 3º Ficam prorrogados para 60 (sessenta) dias após a retomada plena das atividades administrativas presenciais os prazos para envio da documentação dos serviços cuja data para avaliação anual venham a expirar durante a suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia de Covid-19, de modo a cumprir-se a exigência de preenchimento dos Relatórios de Atendimento aos Usuários, previstos no Art. 22 da Resolução do Conselho de Administração n. 0043/2018 (3299923).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em, 28 de Maio de 2021.

Maria do Socorro Mendes Gomes
Presidente da Câmara e
Decana de Gestão de Pessoas

Anexos:

- Modelo Formulário para Avaliação Anual da Flexibilização (5410405);
 - Modelo Relatório de Atendimento ao Público (6670592).
-



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 28/05/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6729324** e o código CRC **F3F36B64**.

Referência: Processo nº 23106.052222/2020-87

SEI nº 6729324